TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Ata n. 10 da sessão plenária ordinária virtual de processos eletrônicos do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, com votação eletrônica iniciada às 14h do dia 4 de setembro de 2020 e encerrada às 13h59 do dia 9 de setembro de 2020, em cumprimento à Resolução GP n. 139, de 7 de abril de 2020.

Exmos. Desembargadores votantes, ressalvadas as situações de impedimentos, especificadas nos respectivos processos: José Murilo de Morais (Presidente), Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto (Primeiro Vice-Presidente), Camilla Guimarães Pereira Zeidler (Segunda Vice-Presidente), Ana Maria Amorim Rebouças (Corregedora), Maristela Íris da Silva Malheiros (Vice-Corregedora), Márcio Ribeiro do Valle, Luiz Otávio Linhares Renault, Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, Marcus Moura Ferreira, Ricardo Antônio Mohallem, Denise Alves Horta, Sebastião Geraldo de Oliveira, Lucilde D'Ajuda Lyra de Almeida, Paulo Roberto de Castro, Anemar Pereira Amaral, César Pereira da Silva Machado Júnior, Jorge Berg de Mendonça, Márcio Flávio Salem Vidigal, Emerson José Alves Lage, Jales Valadão Cardoso, Marcelo Lamego Pertence, Paulo Chaves Corrêa Filho, Maria Stela Álvares da Silva Campos, Sércio da Silva Peçanha, Cristiana Maria Valadares Fenelon, Taisa Maria Macena de Lima, Luís Felipe Lopes Boson, Milton Vasques Thibau de Almeida, Oswaldo Tadeu Barbosa Guedes, Rosemary de Oliveira Pires Afonso, José Marlon de Freitas, Manoel Barbosa da Silva, Lucas Vanucci Lins, Adriana Goulart de Sena Orsini, Juliana Vignoli Cordeiro, Marco Antônio Paulinelli de Carvalho, Rodrigo Ribeiro Bueno, Weber Leite de Magalhães Pinto Filho, Jaqueline Monteiro de Lima, Antônio Carlos Rodrigues Filho, Antônio Gomes de Vasconcelos, Cléber José de Freitas e Gisele de Cássia Vieira Dias Macedo.

Exmos. Desembargadores que não proferiram votos, em razão de férias regimentais: Emília Facchini, Maria Cecília Alves Pinto, Paulo Maurício Ribeiro Pires e Paula Oliveira Cantelli.

Com acesso à plataforma de julgamento virtual ao Exmo. Representante do Ministério Público do Trabalho.

I. Processo PJe TRT n. **00010553-05.2020.5.03.0000 MSCiv**
Relator(a): Exmo(a). Desembargador(a) Marcus Moura Ferreira
Impetrante(s): Dayse Aparecida Ferreira
Advogado(a): Leonardo David Braga dos Santos - OAB/MG 149.502
Impetrado(s): Desembargador 1º Vice-Presidente do TRT da 3ª Região
DECISÃO: O Tribunal Pleno decidiu, à unanimidade de votos, julgar extinta, sem resolução de mérito, a presente ação mandamental, nos termos dos arts. 5º, II e 6º, **caput** e § 5º, 10, **caput**, da Lei nº 12.016/2009 c/c 485, IV, do CPC. Custas processuais, pela impetrante, de R$40,00, calculadas sobre o valor atribuído à causa.
Na Presidência: Exmo. Desembargador José Murilo de Morais.

Impedido(s): Exmo. Desembargador Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto e Exmo. Desembargador Márcio Flávio Salem Vidigal.

II. Processo PJe TRT n.**0010553-89.2018.5.03.0027 AgRT**
Relator(a): Exmo(a). Desembargador(a) Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto
Agravante: Derson José da Silva
Advogado(a): Deickson Denner Alves Torres – OAB/MG 107.797
Agravado: FCA FIAT Chrysler Automóveis Brasil Ltda.
Advogados(as): José Eduardo Duarte Saad – OAB/SP 36.634
Francisco José Ferreira de Souza R. da Silva – OAB/SP 182.432
DECISÃO: O Tribunal Pleno decidiu, à unanimidade de votos, conhecer do agravo regimental e, no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento.
Na Presidência: Exmo. Desembargador José Murilo de Morais.
Impedido(s): Exma. Desembargadora Lucilde D'Ajuda Lyra de Almeida e Exmo. Desembargador Márcio Flávio Salem Vidigal

III. Processo PJe TRT n. **0010557-42.2020.5.03.0000 MSCiv (Petição de AgR)**
Relator(a): Exmo(a). Desembargador(a) Lucilde D'Ajuda Lyra de Almeida
Impetrante/Agravante: Tássia Bornachi
Advogado(a): Daniel Evangelista Vasconcelos Almeida – OAB/MG 0167048
Impetrado: Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região
Terceiro Interessado: União Federal (AGU)
DECISÃO: O Tribunal Pleno decidiu, à unanimidade de votos, conhecer do agravo regimental e, no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento.
Na Presidência: Exmo. Desembargador Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto
Impedido(s): Exmo. Desembargador José Murilo de Morais

IV. Processo PJe TRT n. **0161200-74.2000.5.03.0109 AgRT**
Relator(a): Exmo(a). Desembargador(a) Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto
Agravante: Maria Auxiliadora Salomão
Advogado(a): Túlio Ribeiro Linhares – OAB/MG 100.511
Agravado(s): Geronídio Rodrigues de Souza (1)
Serve Serviço de Vigilância Especializada Ltda. (2)
Euro Magalhães (3)
Carlos Henrique Ferrara Fernandes (4)
Maria Auxiliadora Salomão (5)
Advogados(as): Vanessa Guimarães Pereira – OAB/MG 176.461 (1)
Gabriela de Oliveira e Oliveira – OAB/MG 129.757 (1)
Cláudia Franco – OAB/MG 45.583 (1)
Túlio Ribeiro Linhares – OAB/MG 100.511 (3)

DECISÃO: O Tribunal Pleno decidiu, à unanimidade de votos, conhecer do agravo regimental e, no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento.
Na Presidência: Exmo. Desembargador José Murilo de Morais.
Impedido(s): Exmo. Desembargador Manoel Barbosa da Silva.

Belo Horizonte, 10 de setembro de 2020.

JOSÉ MURILO DE MORAIS
Presidente do TRT da 3ª Região

TELMA LÚCIA BRETZ PEREIRA
Diretora Judiciária

Publicado em 13/10/20 no caderno Judiciário do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT (divulgado no dia útil anterior).

Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Paulo Sérgio Lage Riggio
Técnico Judiciário
TRT 3ª Região